

# JORNAL D' OVAR

PUBLICAÇÃO SEMANAL

ASSIGNATURAS

Em Ovar, semestre . . . . . 500 réis  
Com estampilha . . . . . 600 »  
Fóra do reino accresce o porte do correio  
avulso . . . . . 20 »

DIRECTOR E PROPRIETARIO

**AUGUSTO DA COSTA E PINHO**

Redacção e administração — LARGO DA PRAÇA — OVAR

Impressão e composição — **TYPOGRAPHIA PENINSULAR**

Rua de S. Chrispim, 18 a 28 — PORTO

PUBLICAÇÕES

No corpo do jornal. . . . . 60 rs. cada linha  
Anuncios e comunicados. . . . . 50 »  
Repetições . . . . . 25 »  
Anuncios permanentes, contracto especial  
25 p. c. de abatimento aos snrs. assignantes

## O BREVE Dominus ac Redemptor

E a defeza dos Jesuitas

II

Um reverendo sem critica contestando os meus artigos sobre os jesuitas, começou por duvidar de ser authentico O Breve *Dominus ac Redemptor*, e o taxou de falso, porque assim o tinha lido algures.

Suppondo, que o papa não esteja disposto a confiar-me o original do Breve *Dominus ac Redemptor*—para que eu possa satisfazer o bom ecclesiastico, que m'o reclama, peço-lhe que faça uma viagem a Roma, hoje facil, e o procure nos archivos do papado, no Castello de Santo Angelo, se ainda fôr do papa, ou no Vaticano.

Se porém se contenta com uma copia, que pôde valer tanto como o original, indico-lhe—a Continuação do Bullario Romano, onde entre as 338 constituições de Clemente XIV se acha o famoso Breve no tomo 4.º

Esta obra, que deve ser-lhe insuspeita, pois sae da typographia da *Reverenda Camara Apostolica*, tem por titulo:

*Magnum Bullarium Romanorum Summum Pontificum, Clementis XIII et Clementis XIV P. VI. etc.—Constitutionis in forma brevis, epistolae, ad principes vltros et alios adque allocutiones complectens habita temporum ratione, qua, collegit Andreas advocatu Barberi, curiae capitalis col lateralis—com os summarios e indicis de Reinaldo Segreti.*

Presumo que as livrarias das mitras, ou as livrarias publicas de Lisboa e do Porto, hão-de ter o Bullario Romano—para lá remetto o meu contradictor.

Quando se citam documentos que estão em archivos publicos, ninguem pede os originaes, nem quando acerca de factos remotos e obscuros, quanto mais quando se trata de um documento como o Breve de Clemente XIV, publicado em todas as egrejas de Roma, do qual se enviou uma copia authentica a todos os governos da Europa, e que se refere a um acto tão geral, e discutido desde a sua data até hoje, como a supressão dos jesuitas.

III

Admiremos, que antes tome por falsario a Clemente XVI, e por calumnioso o seu Breve, do que reconheça a desobediencia dos jesuitas aos pontifices, e os conflictos, que tiveram com os bispos e outras ordens.

E como nega esses factos a que o Breve allude?

Assim:—«Só houve uma divergencia d'opinião, mas permittida, acerca dos ritos chinezes e malabares, sobre a qual Bento XIV se pronunciou, e tudo acabou.»

«E' falso, que desobedecessem aos pontifices, porque clemente XIII os louva muito na bulla *Apostolicum Pascendi Munus*»

«E' calunnia, que entrassem em luctas com os prelados, porque

uma junta de 51 bispos francezes — em 1761—approvou as suas Constituições, e a sua Moral, e os declarou muito amigos da auctoridade dos soberanos, n'um relatório dirigido a Luiz XV.»

«E' falso, que não respeitassem o concilio de Trento em quanto á idade das Ordenações lá marcada, porque o mesmo concilio chama pio ao seu instituto.»

São estas as suas boas razões; são taes, que eu estava dispensado de responder-lhe.

Nem essa divergencia de opinião acerca dos ritos orientaes, lhes era permittida, nem foi o unico motivo das contendas entre elles e as outras ordens, e acerca d'aquelles ritos e outros actos escandalosos, que praticaram no Oriente, as bullas *successivas*, que os reprehendem, provam a sua desobediencia aos pontifices.

Era-lhes permittido esconder aos neophitos a paixão de Christo, o calvario? *Illos pudet Christum passum et crucifixum praedicare*—dizem Innocencio X e a Congregação dos cardeaes.

Era-lhes permittido offerecerem á imaginação dos indios um Christo glorioso e triumphante?

Era-lhes permittido, em boa fé catholica, sob as formas da adoração dos deuses brahmanicos improvisarem nos pagodes uma adoração da cruz?

Era-lhes permittido recusarem os sacramentos aos *parias* só para não desagradarem ás classes superiores indianas?

Contra esses abusos trevejam os decretos e as bullas dos papas: Em 1645 um decreto de Innocencio X.

Em 1704 o vigario apostolico de Clemente XI intima os jesuitas de Pondichéri que, não soffrê recusarem os medicos d'alma aos homens de baixa condição os deveres da caridade.»

Em 1734 e 1739 outros decretos de Clemente XII censuram o mesmo facto.

Em 1745 uma bulla de Bento XIV.

Bento XIV ordena-lhes, que o decreto sobre a administração dos sacramentos aos *parias* seja executado *sem demora—ulteriore dilationi remota*. Está ou não provada a desobediencia pela repetição das censuras nunca respeitadas?

E aqui não se vê uma decisão de Bento XIV sobre qualquer divergencia permittida; vê-se uma ordem terminante contra um abuso, que fere na sua essencia a fé catholica, e do qual só os jesuitas foram capazes.

IV

Observa o bom reverendo que veio contradizer-me—é tão verdade, que as Cartas Apostolicas de Clemente XIII, abonatorias da Companhia, fossem extorquidas, como é verdade *declarar* o Gregorio X no concilio de Leão:—que foram extorquidas, é o Breve de Clemente XIV, que o affirma, e em quanto a Gregorio X, já expli quei longamente a passagem, que se lê no Breve, onde em vez de *declarar*—está, como *s'expressou*.

Porém existindo Gregorio X no seculo XIII, quando ainda não havia jesuitas, a quem tem lido a

historia ecclesiastica saltava ao espirito outra hypothese para explicar o *declarar* no caso de o não tomar como erro, por exemplo, que se referia a qualquer maneira censuravel de obter uma approvação da Santa Sé, mas a hypothese que era impossivel, foi exactamente a que imaginou o meu contradictor—e qual foi?

Que Gregorio X no concilio de Leão se referira aos jesuitas! Em 1274?

E esta supposição ridicula serve-lhe para d'ella inferir que as cartas apostolicas de Clemente XIII não foram extorquidas, ou obtidas pela influencia dos jesuitas no espirito do papa, ou do secretario do estado Torrigiani, que o dominava, do que daremos prova.

Depois de tão solidas reflexões, e auctorisado por ellas, com ares desdenhosos e tranquillos, como quem repousa satisfeito e seguro em seu triumpho, exclama:

«Mas podia dizer, se não me fosse escaceando o papel, e valesse a pena refutar calumnias velhas desde ha muito pulverizadas por *pessoas mais competentes*»

Estas pessoas competentes são reaccionarios, e ultramontanos, como aquelles todos que cita, e são como os advogados d'uma causa, que lhe escondem os defeitos e não podem confessar a sua injustiça.

E' onde colhe as suas verdades o meu contradictor; a sua ingenuidade já me vae enternecendo.

As criticas, as analyses, que se fundam em citações e documentos verificaveis, como é que sem exame, á tôa, só porque leu não sei o que em Rivaux, se atreve a reputalas velhas calumnias?

Em quanto me exige comicamente o original do Breve de Clemente XIV, para provar, que é falsificado, apenas me diz que o leu *algures, se bem se recorda!*

Se bem se recorda! . . .

Este *algures* junto á incerteza da sna lembrança é decerto a melhor e a mais segura das provas.

O meu singello contradictor não terá um momento na sua consciencia, em que julgue illudir-se?

Mas sempre vou reflectindo commigo—se as minhas affirmativas fossem velhas calumnias desde ha muito reduzidas a pó, era melhor que não tentasse mais uma vez desfazel-as nos seus *pi-sões e raladoras*—pois d'estes sahiram intactas, como os leitores vão vendo, sem que d'ellas se desagregasse a minima circumstancia.

As bullas, os decretos dos pontifices, condemnando actos e doutrinas, em especial o breve de Clemente XIV, as Provincias de Pascal, o exame pelos parochos de Paris e Rouen confirmando a sua exactidão o que não era preciso), as sentenças dos parlamentos, as actas da assembleia do clero francez em 1682, e sobre tudo as de 1700, censurando e pedindo a condemnação cononica das odiosas maximas dos theologos e moralistas da ordem, serão tudo depositos de velhas calumnias?

Serão—consola-me comtudo a ideia de que estou na companhia

de velhos calumniadores, como S. Carlos Borromeu, e Palafox, de sabios austeros como Pascal, theologos como o veneziano Concina, e bispos, como Bossuet, de papas, entre os quaes até se acha um falsario como o bondoso e moderado Ganganelli. Não admira que entre os calumniadores haja um rabis-cador, como eu, cujas calumnias não valem o papel, que se gasta em refutal-as.

Serão calumnias, mas na historia de Bobrbacher, n'esse poço de ultramontanismo, onde se affogaram os principios e as tradições geraes da egreja, e que um reaccionario chama prejuizos n'uma *Revista theologica*.

É um d'estes livros, que não convencem ninguem, e só lidos por aquelles, a quem não são necessarios por já mui dispostos a aceitarem tudo o que vem de Roma.

Pareceu-me, que ainda na imprensa não tinha sido apreciada a Companhia de Jesus na sua origem, na sua organização, nas suas leis, nos seus fins, nas suas doutrinas, e nos seus actos.

Pareceu-me, que seria uma novidade para hoje a publicação do Breve de Clemente XIV.

Pareceu-me, que ainda ninguem mostrara a influencia dos jesuitas nos dois concilios de Trento, e do Vaticano; e eu discutirei ainda, se para bem, se para mal do papado e da egreja catholica.

Tambem me pareceu, que tambem não eram muito conhecidas as theses de Lainez no concilio de Trento, audaciosas, extravagantes, subversivas, que o meu contradictor declara permittidas no seu largo senso theologico, e que eu, no meu estreito senso christão declaro absurdas.

Pareceu-me tudo isto, mas tudo era velho, calumnias.

Ainda cá tenho outras—e hei-de publical-as; só escrupuloso em que o digno ecclesiastico gaste inutilmente o seu papel: podia estar a ler o breviario.

Lourenço d'Almeida e Medeiros.

Errata do Artigo antecedent sobre os jesuitas.

- Leinez em vez de Lainer.
- O P.º Ignacio em vez do 1.º Ignacio.
- O 3.º geral em vez do 2.º geral.
- Fabri em vez de fabril.
- Ao peccado em vez de o peccado.
- Constitutiones em vez de constitutione.
- In nomine em vez de in domino.
- A sophismam em vez de sophismom.
- O direito do geral a contractar em vez de direito do geral contracto.

## Outras cartas ao sr. Theophilo Braga SOBRE O «Firmamento», e o «Noivado do Sepulchro»,

XXI

Todos estes versos fallam por si.  
O Echo do Captiveiro  
7.ª ESTANCIA

Até aqui temos os povos rugindo humildes no chão, a campa de jazigo pesando sobre as nações o ranger sonoro dos grilhões, tristes queixas e sentidas endeixas a suspirarem, a humanidade a gemer de saudade na immensidade sem a escutar ninguem e a malfadada a suspirar abandonada como suspiram as mães isto é, mãe de si mesma, depois mais algemas de ferro, mais queixas e gemidos dos povos de um lado, e d'outro, povos por um peso recalcados, que não ousam gemer, mais suspiros em vão da raça deserdada, emquanto o mundo a não contempla semelhante a um homem só por ora na agonía, a quem o vate pergunta quando ha-de ter aleyria erguendo a frente do pó.

Agora o poeta deseja ter o fogo de Prometheu porque se poderá tel-o, havia de o verter n'essa montanha de gelo, que inda dos seios não cai. . .  
Verter o fogo? Que montanha de gelo? Que seios? D'onde não cai?

Vem depois o jugo vil de ferro, e o desterro, que hão-de acabar, o caliz inteiro do duro captiveiro, a redempção, que ha-de ser fitada no solo estrangeiro e a crença mal contida nos corações, que não pode ser retida, porque a corrente caudal ha-de transpor o dique a final. Porem tudo no mundo descansa. Nada avança, nem progride, e ao mesmo tempo tudo avante se abalança n'um eterno caminhar, porque ninguem pode suster o sol e as estrellas.

Parece que se refere ao amorticimento da raça humana a quem soprara a vida.  
Não seria mais certo esperar pela corrente caudal? Já não confia na crença, que não pode ser detida?  
Então só o fogo de Prometheu seria capaz de reanimal-os? Mas ficariam ainda a dormir porque depois do fogo vertido na montanha de gelo é que Soares de Passos  
Com voz do mundo ouvida, Lhes bradaria «Accordae»  
Estavam servidos, se precisassem do fogo de Prometheu!  
Em seguida o Vate entoa um canto de  
Esperança

## 8.ª ESTANCIA

Povo! que fazes? desmaias  
Sob o peso de soffrer!  
Oh! n'esse abysmo não caias,  
Senão vê, tens de morrer

O abysmo é o desmaio no soffrimento? e quem desmaia tem de morrer —? Não parece consequência forçada do desmaio

Levanta essa alma que é nobre,  
Tens, ó povo, um coração!

O povo devia saber que o tinha, e d'ahi?

Ergue a fronte triumphante. Mas para o triumpho ainda não quebrou os grilhões de ferro nem o poeta derreteu a *montanha de gelo*, que não cai dos seios.

Qual cedro gigante. Não o rojes pelo chão. E o jugo de ferro quem não faz cair em pedaços, e a *campa de jazigo* quem a levantou? Isso devia anteceder a fronte erguida imitando o cedro gigante.

## 9.ª ESTANCIA

Os teus irmãos succumbiram  
Ao longe os viste expirar?  
Não importa, elles sorriram  
De assim a vida exhalar.

De assim a vida exhalar? assim? *expirando* de certo, quem expira, exala a vida,

Era pela humanidade,  
Era pela liberdade

Pois sim, mas levantar a fronte triumphante e vel-os expirar ainda que *ao longe*, não são coisas que se conciliem.

Do ceu te bradam, esperança,  
Irmãos, irmãos, a bonança  
Há-de um dia alvorocer

E se lhe bradam do ceu, arriscam-se a não serem ouvidos.

## 10.ª ESTANCIA

Povo olha ainda espumante,  
O sangue d'esses heroes,  
Olha as ruínas fumantes,  
Como sinistros faroes.

Nem o sangue, que espuma, nem as ruínas que fumegam, animam a esperança.

Contempla todo esse estrago,  
Olha de prantos um lago,  
Olha um pae orphão alem,  
Um amante aqui chorando,  
Acolá um filho orando  
Na *campa* de sua mãe.

Na verdade, sangue, ruínas, um lago de prantos, os amantes chorando, os filhos orando nas *campas* das mães são antes um quadro para desanimar. Aqui temos mais prantos.

## 11.ª ESTANCIA

Mil cadafalsos aos ares  
Repara não vês erguer?  
São teus irmãos que aos milhares,  
Ai de ti, lá vão morrer!  
Tu aos cruéis perdoavas,  
A vida tu lhes offertavas,  
Que não tinhas mais que dar,  
Elles querem tua morte...  
Dal'h'a, povo, não te importa,  
Que o teu sangue hade medrar?

Dar a morte? o sangue medrar?! Que quer isto dizer? Para quem tem de levantar a fronte triumphante?!

## 12.ª ESTANCIA

Mas chora teus irmãos, chora  
Quem é que o pranto retem?  
Chora, sim, que escrava outrora  
Já chorou Jerusalem.

A razão é sublime!

Chora, sim, como chorava  
O povo que suspirava  
Pela misera São  
Ou como na soledade  
Suspirava de saudade  
A corrente do Sedron.

Temos mais prantos e suspiros.

Prantos no 1.º verso, no 2.º no 3.º no 4.º, e no 5.º e suspiros no 6.º, e no 8.º

Quelle drôle d'esperance?!

Lourenço d'Almeida e Medeiro.

## OS SERES INFERIORES

A crueldade com que são tratadas os seres inferiores desde ha muito que merece os justos reparos de abalizados escriptores. Esses têm-se apiedado do abandono a que são lançados, fallam da sua torturada existencia, e não vêm indifferentemente tirar-lhes esse dom milagroso e divino, esse espirito vital, que a elles e a nós anima.

E quem nos deu o direito de os privarmos da vida? Não será um abuso da nossa força sobre elles? O desamor com que são tratados, o desprezo em que é tida essa obra d'um Deus, não é como que um insulto a quem os creou, visto ser a crença mais geral de que nada vive e morre sem a vontade do ser Supremo? E o padre não devia ensinar a ter-se por esses deprotegidos entes mais respeito, a olhal os com alguma piedade, visto ser condição sua o estarem de nos dependentes, da nossa vontade, do bem e do mal que lhes queiramos fazer?

Não devia cuidar de inculcar a bondade, de fazer nascer o desejo de mitigar a sorte d'aquelles a quem a adversidade persegue, de condemnar o modo rude, deshumano como exercemos a nossa superioridade sobre esses seres que nem podem, nem sabem defenderem-se, mas que não são indifferentes, com se julga, á maneira como são tratados.

Tambem não devia a mãe, a ama, o preceptor, formar o coração da criança, inculcar-lhe o respeito a esses seres, mal começa ella a ter alguma comprehensão? Se a reprehendessem e lhe fizessem sentir a lealdade do seu acto quando é encontrada infligindo verdadeiros tormentos aos infelizes entes que tiveram a desgraça de cairem sob as suas mãos; se lhe fizessem sentir que assim como nos têm o mesmo direito de viver; a mesma organização sensível á dôr; que até na morte são nossos irmãos, que como nós perdem a luz dos olhos, se estorcem em convulsões que lhes percorrem todos os membros, e caem para nunca mais se levantar; em a criança não resistiria a uma porfiada leccionação d'este genero e não teriamos o dissabor de ver gente em bandos assistir com signaes de contentamento, ao estertor d'um pobre ser que teve a má sorte de receber um golpe mortal de quem não teria talvez um coração capaz de conter tanta estima, de se afeiçoar tanto como elle.

Todo o animal domestico tem em si o germen da bondade, que muito se desenvolve quando o tratam com certo melindre, carinho, e se não despreza a sua alimentação.

Por exemplo, o gato, que tão camluniado é e tem sido, e que mereceu palavras elogioas a Chateaubriaut, que corroboram a nossa opinião sobre elle, quando, em lugar de se escorraçar rudemente, como d'ordinario se faz, se acaricia, e se recebe com agrado os seus mimos, é capaz de ter uma grande afeição a quem assim o trata, e não cessa de dar provas, algumas vezes até nos ultimos instantes, do que podemos apresentar dois exemplos de que fomos testemunhas, verdadeiramente compungidas.

Com differença de poucos dias morreram-nos dois gatos que tinhamos em muita estima, pela sua bondade, mansidão, e não inferior intelligencia; especialmente um, manifestou-a muitas vezes, e em differentes situações.

Um d'elles, prestes a exhalar o ultimo suspiro, já cego, quando mesentia ao seu alcance, logo estendia uma das mãos para me chamar a si e parecia ficar contente de o não abandonar n'aquelle extremo. O outro estando no auge da agonia, e aproximando-me eu lamentando o seu fim, como se comprehendesse as minhas pe-

zarosas palavras, igualmente me procurou com a mão, cedi ao seu movimento, conservei-me queda junto d'elle, e via-o chorar até humedecer com suas lagrimas a roupa onde pousava a cabeça, e assim para sempre se despediu da vida.

Não entrarão n'estes gestos a prova de que o animal conhece a morte e não lhe é indifferente, nem indifferente deixa a pessoa que o agasalhou, que não repugnou as suas caricias, que lh'as recebia de bôamente, e muitas vezes confusa pela delicadeza com que as sabia fazer?

Ora, quem é susceptivel de sentimentos d'este grau, merece a tyrannia com que vulgarmente é tratado?

Tambem se não lhe pode negar a intelligencia, quem tiver paciencia e interesse em observal-o, em procurar saber a causa dos seus movimentos, que não são inconscientes, uma lembrança os guia, de indagar o motivo porque em vez de seguir um caminho toma outro, emfim quem estudar este animal devidamente mente ha-de concordar comosco, ha-de conceder lhe essa qualidade cerebral, não digamos n'um grau tão elevado que o supponhamos capaz de resolver uma questão philosophico ou juridica, mas sufficientemente desenvolvida para merecer o nosso respeito e condemnarmos o procedimento dos que por mero gosto de serem maus, se arvoram em seus algazes.

O gato não é ingrato como se pretende, é d'uma organização muito nervosa, excitavel e sobre-tudo timorato — quando se vê atacado por quem não conhece, ou por quem o já tem sido mais vezes; quando se vê fechado n'uma casa e entre pessoas inteiramente desconhecidos, que em lugar de, procurarem attrail-o, se alvorçam, a sua attitude toma proporções assustadoras, chega a infundir verdadeiramente medo, mas é só em taes termos, é para defender a sua vida que vê ou supõe ver ameaçada porque o instinto da sua conservação é commum a toda a animabilidade?

E que faz o homem quando é atacado? Não se defende matando as vezes o seu agressor? E não é absolvido de seu crime, segundo a circumstancia em que foi praticado?

Mas para o animal não ha benevolencia, para o animal não ha attenuantes, o que faz em sua defesa é geralmente considerado como um acto proprio d'uma indole ferina, vingativa. Justo seria semelhante juizo se elle se revoltasse contra quem o estima, e d'esse não recebe o castigo com uma submissão digna de dô? E não continua elle sendo o mesmo, bom e humilde como era, não procura da mesma forma aquella que talvez punira com excessivo rigor o seu delicto; não volta como antes a casa que o recolheu, e onde se cuida da sua alimentação com algum interesse, sem manifestar o menor indicio de ressentimento ou raiva?

Se amigo era, amigo continua. Não affirmamos que não haja excepções, nem que a indole dos gatos seja uniforme—ha uns mais meigos do que outros, mais amigas, e a intelligencia tambem não chega em todos á mesma vitola; mas estas mesmas variantes tambem apparecem no homem.

Não são uns dotados d'uma bondade extrema, e outros d'uma malvadez insaciavel? Não são uns mais susceptiveis de se afeiçoarem do que outros, e até em alguns não é nullo este sentimento? Não foi a intelligencia concedida a uns generosamente e a outros com mui sensível avareza?

Não é raro ouvir-se dizer: «Aquelle gato é muito ladrão, abre os armarios, sobe ás mezas e come tudo que acha ao seu alcance, por isso, se o apanho é gato d'uma vez.»

Mas não se ouve dizer, a fome

é que o faz reu d'esse crime, é ella que o obriga a arriscar a vida e a ser um criminoso reincidente, e por isso deve ser perdoado, assim como é absolvido o homem accusado do mesmo delicto, praticado pela mesma necessidade; elle que sabe medir as consequências do seu crime, não recua, nem lembrando-se do feio nome com que vai ser conhecido e apontado toda a sua vida.

A fome é muitas vezes a mãe do crime, a sua instigadora, a inimiga da virtude.

Já que não ha leis que protejam os irracionaes, imprimamol'as nós no nosso coração e tornemos d'ora avante mais benigna a sua sorte, combatendo os corações duros, ensinando-os a compadecerem-se de tudo o que sente e é indefezo.

Ja no seculo passado Jones Vayland dizia:

«A crueldade pare com os animaes revela tendencias vis e baixas. Onde quer que se acha é marca infallivel e ignorancia; marca indelleavel que nem a riqueza, nem o esplendor, nem a nobreza titular pode apagar».

De facto, a tyrannia para com os irracionaes é incompativel com a verdadeira illustração, incompativel com a bondade; protegel-os é um desejo forte de uma alma bôa, educada, a quem o ridiculo não faz tropeçar no caminho do bem, nem o mau conceito do vulgo irrefletido.

O ser bom para com tudo que vive e sente é uma necessidade do coração bondoso, bem formado.

Deixemos esse espirito de rotina que nada quer observar nem corrigir, e encetemos um novo e melhor caminho.

Clara de Miranda.

## RECORDANDO

## Cabeças 24

I

Na minha aldeia...

Formoso *hameau* ha tanto tempo de lucto pela minha ausencia! Só hoje posso gosar as caricias que tu dispensas aos teus filhos! Só hoje posso deleitar-me nas tuas bellezas, nos teus encantos! Só hoje posso rasgarte o véo escuro em que houveste por bem envolver-te á hora da nossa separação!... Comproativo de eterna saudade!

Querida aldeia, meu extremo berço! Só em ti está a centralização dos maiores e mais sagrados dotes que a natureza brotou! Só tu és o fóco da belleza, do pittoresco e do singular!

Só em ti eu encontro o balsamo consolador com que mitigo as minhas maguas e dores que a recordação faz renascer em meu peito!

Tu és tudo!

Só em ti se erguem os magestosos templos!

Só tu és a possuidora das elevadissimas montanhas!

Só tu és a terra sagrada onde as mais bellas e puras fadas se entregam a sonhos doirados a illusões que compõem esta vida tão amargurada!

Sim! E é com toda a veneração que eu te visito; é com toda a força d'alegria que minha alma falla, olhando te com a mais sincera admiração, e é com todo o carinho que tu curvas tuas frondosas arvores, recebendo jovial e bondosamente quem te rende a mais pura e sagrada homenagem.

E é após tanta fadiga tanto trabalho, tanta amargura, que eu venho chorar junto de ti, pedindo te o linitivo para tão intrinsecas saudades!

Só a ti eu procuro nas minhas afflições, nos meus dolorosos momentos.

Tu consolás! Tu allivias! Tu dás vida!

Um sorriso teu, um olhar mei-

go, um terno beijo, são os confortos com que tu reconstituirás a minha alma!

Procuo te porque és tu a minha protectora, o meu berço, a minha mãe!

Após os estudos, nas férias, é ainda a ti que eu vou, é a ti que eu invoco!

Deus do céu! Que suspiros, que paixões quando auzente, eu me lembro de ti, formosa cidade!

E és tão linda, tão seductora, quando teus filhos te festejam!...

E' num desses dias em que o arrebatamento me obriga a fallar de ti.

Sim, lembras-te que ainda ha dias tu recebeste em teu seio essa massa humana, nós, filhos, que festejamos em teu proprio collo a tua padroeira — Senhora da Saude?!...

Lembras-te bem; ainda brilham adiante os lampeões que te illuminaram; ainda resoam os estalidos dos foguetes...

(Continua)

## QUESTÃO QUE NÃO VINGOU...

Temos sobre a nossa carteira dois bilhetes postaes illustrados que nos foram dirigidos e que passamos a transcrever textualmente.

Diz um:

«Amigo Pinho

No teu jornal, do proximo domingo, poder-me-has dizer quanto pagou o padre Vingos de aluguer pelo tempo em que seu *illustre Francisco* occupou a capella de S. Pedro?

Muito agradece o

teu am.º

Ovar, 23-8-909.

Ambrozio».

e o outro:

«Um liberal pergunta a V. Ex.º se S. Francisco de Salles pagou o aluguer da casa que occupou bastantes annos».

Alem d'estes dois postaes tambem nos foram remetidas as *quadras* que abaixo transcrevemos e que, segundo o seu auctor declara, são o inicio d'um folheto em preparação para ser distribuido por todos os associados da *Companhia Salesiana* em Ovar:

«O' São Francisco de Salles, que és da nossa devoção, por favor não nos entales e ouve o nossa petição:

Rogamos-te, ó bom santinho, que vás ter c'o Padre Eterno pra *sumir* o Augusto Pinho lá nas profundas do inferno!

E com esse *impenitente*, para evitar embaraços, que a *meza* vá, juntamente, da Confraria dos Passos.

Bem sabes que esses *marotos* n'um *gesto* rude e summario, expulsaram teus devotos da capella do Calvario.

Manda-os todos p'ró diabo que no inferno o fogo atija: Castiga as *almas do nabo* que fazem guerra á *nabiça*.

E se acaso á petição São Pedro puzer entraves, não desistas da questão, que elle ha-de largar as chaves!

Subtil.

Pelo que os leitores acabam de ler, vê-se que tanto os bilhetes postaes como as *quadras* alludem a uma questão que a *companhia* de S. Francisco de Salles, illegalmente constituída em Ovar, manifestou prejuizo das demais irmandades legalmente eretas, quiz fazer a *tort et à tra-*

ners, mas que felizmente não vingou. Essa companhia tinha feito ha muitos annos p'isso, com pés de lã, na capella do Calvario, pertencente á Irmandade dos Passos, e a meza que actualmente dirige os negocios d'esta Irmandade, vindo que a referida companhia se dava ares de quem já punha e dispunha d'aquillo que não lhe pertencia, entendeu que era do seu dever passar mandado de despejo aos intruzos, e assim o fez, no pleno uso dos seus direitos.

Agora com respeito á pergunta que nos fazem sobre o pagamento do aluguer, apenas temos a dizer na qualidade de mezarario, que não cobramos nenhum, simplesmente porque nada tinhamos allugado á companhia, nem encontramos documento algum das mezas transactas pelo qual se provasse que á mesma se tivesse feito qualquer arrendamento.

«Rual»—era o systema a seguir.

«Rual»—foi o que nós lhe dissemos.

«Rual»—eis o que toda a gente de bom senso lhe deverá dizer.

E assim acabar-se-ha d'uma vez para sempre com os limoeiros que pégam, as cartas que vêm do Brazil, os peccadores que se convertem, as doenças que se curam, os pleitos que se vencem e por ventura as vinganças que se exercem, tudo mediante uma exportula ao nosso santo...

Sim! acabar-se-ha com essa ridicula exploração do povo em beneficio da Companhia, prestando-se assim um grande e leal serviço aos verdadeiros crentes na sã doutrina do bom Christo que expulsou os vendilhões do Templo.

Os bilhetes postaes e as quadras que recebemos e publicamos são os azorragues da troça cahindo sobre o bombo da companhia... que não vinga não vingou, nem vingará!

E temos respondido.

### NOTICIARIO

#### TEMPO

Tem sido fraco, tendo havido névoas e nortadas.

#### PESCA

Insignificante o resultado d'esta industria, durante a semana finda.

#### A gordura do sr, Taft

O presidente dos Estados Unidos recorre ao box como ultima medida

O presidente Taft está cada vez mais contrariado pelo seu peso, que orça agora por uns 140 kilos.

Ainda não pôde diminuir-o apesar de todos os passeios a pé e a cavallo que effectua diariamente.

Como ultimo recurso, o presidente acaba de se decidir a recorrer ao exercicio do box.

O seu medico, o doutor Barker, que lhe deu esse conselho, é um excellent jogador de box. Serve de parceiro ao sr. Taft e não se faz rogado para lhe assentar pancadas formidaveis sempre que pôde.

No box, diz esse medico, é preciso não haver contemplações.

#### DE VISITA

Acompanhado de sua esposa, esteve, no domingo passado, n'esta villa, de visita a sua familia, o nosso presado amigo, o snr. José Pacheco Polonia, filho do snr. João Pacheco Polonia, importante proprietario d'esta villa.

### Junta de repartidores

Reuniu, na passada quarta-feira, a junta de repartidores da contribuição industrial, d'este concelho, afim de resolver sobre as reclamações apresentadas por alguns contribuintes.

Estamos informados de que a junta foi d'uma justiça sã nas suas resoluções.

—Do rio de Janeiro, e do thesoureiro da grande comissão de auxilios ás victimas dos terremotos do Ribatejo, vem a quantia de reis 31:7353540 remetida a el-rei D. Manuel. A grande comissão já remetteu a S. M. saques na importancia total de 9:000 libras.

—Foi fixado em 2.709:2665991 reis o contingente da contribuição predial em todo o paiz, no actual anno civil.

### INSPECÇÕES

As inspecções aos mancebos, d'este concelho, recenseados, no corrente anno, para o serviço militar, têm lugar, nos dias abaixo designados, pela ordem seguinte:

Dia 6, freguezia de Esmoriz e S. Vicente.

Dia 7, freguezias de Arada e Cortegaça.

Dia 8, freguezia de Vallega, até ao mancebo Manoel Pereira da Silva, inclusivé.

Dia 9, os restantes da freguezia de Vallega, e Ovar até ao mancebo Francisco Rodrigues Louro inclusivé.

Dia 10, Ovar até Manoel Fernandes da Graça inclusivé.

Dia 11, Os restantes d'Ovar e os de Macêdo.

—O «Governo» publicou uma portaria determinando que a Casa da Moeda, logo que tenha concluida a emissão das novas moedas de 100 e 200 reis, proceda á cunhagem de 200 contos de reis em moedas de 500 reis, em homenagem ao Marquez de Pombal,

### PARTIDA

Partiu, no domingo ultimo, para Cantanhede, para onde foi ultimamente nomeado escrivão de Direito substituto, o nosso amigo, o snr. Delphim Braga.

### ANNOS

Fizeram annos:

No dia 23, o snr. Manoel d'Oliveira Mello, filho do nosso particular amigo, o snr. Antonio d'Oliveira Mello e no dia 26, o snr. Antonio Augusto Veiga.

A ambos, os nossos parabens.

### Assumptos de Fazenda

—Consta que o sr. ministro da fazenda pensa em remodelar os regulamentos das contribuições de decima de juros e rendas de casas! tornando estes importantes serviços mais equitativos para os contribuintes e sem prejuizos para o Estado.

A renda de casas, sobretudo, que é de todos os impostos aquella que mais custa a pagar ao contribuinte, precisa d'uma remodelação profunda, visto estar provado que o seu rendimento real, isto é, a cobrança, é o muito inferior á liquidação.

Consultando as estatisticas vê-se esta triste verdade, proveniente, sem duvida, não só, como já dissemos, de repugnancia em pagar tal imposto, mas tambem do modo como a respectiva matriz é feita, o que dá causa a uma innume-

ra quantidade de recursos extraordinarios que annualmente dão entrada na Direcção Geral das Contribuições Directas.

A sua remodelação, pois, impõe-se com bases differentes das actuaes para beneficio do thesouro e do contribuinte.

—Foi publicado o decreto e respectiva tabella do contingente da contribuição predial a repartir pelos conselhos do reino no anno de 1909.

—Deve ser publicada brevemente a lista das antiguidades do pessoal de fazenda referida a 31 de dezembro de 1908.

## ANNUNCIOS

### Editos de 30 dias

#### 2.ª Publicação

No juizo de Direito da comarca d'Ovar e cartorio do escrivão Zagallo de Lima corre seus termos uma justificação avulsa em que José Valente, viuvo, lavrador, do logar de Villarinho, freguesia de Vallega, da comarca d'Ovar, pretende habilitar sua filha menor pubere Maria Custodia Valente de Moraes, com elle morador, como uníca herdeira de seu tio materno Manoel José de Moraes, allegando: que o dito Manoel José de Moraes, natural e morador que foi na freguesia de Vallega, do concelho d'Ovar, falleceu em 2 de junho de 1909 a bordo do vapor Jerome, vindo do Brazil, sendo sepultado na freguesia de Leça de Palmeira, concelho de Mattosinhos; que o dito Manoel José de Moraes falleceu no estado de viuvo, sem testamento não deixando ascendentes nem descendentes, nem irmãos, não deixando outra sobrinha além da justificante, cuja mãe é irmã do fallecido; que a justificante é filha legitima de José Valente e Mariã da Silva, neta materna do Manoel José de Moraes e de Antonia da Silva, que foram do Real de Cima, de Vallega, sendo estes paes do fallecido Manoel José de Moraes; que o fallecido entre outros bens deixou diversos objectos que se acham depositados na Alfandega do Porto ou Leixões, pois foi neste ultimo Porto que entrou o vapor de onde foi desembarcado o cadaver; e entre estes bens ha algum dinheiro, uma letra de importancia de 3000000 reis a pagar por J. M. Fernandes Guimarães, da cidade do Porto; que a justificante é a propria em Juizo e parte legitima no processo; e concluindo por pedir que seja julgada procedente e provada a habilitação e a justificante julgada uníca herdeira de seu fallecido tio Manoel José de Moraes para todos os effectos legaes e designadamente para levantar o espolio depositado na Alfandega do Porto ou Leixões e quaesquer outros bens que se mostre pertencerem ao fallecido. Por isso correm editos de 30 dias contados da ultima publicação d'este anuncio no «Diario do Governo», citando os interessados incertos que se julguem com direito á referida herança para na segunda audiencia do dito juizo posterior ao praso dos editos, verem accusar a citação e seguirem os mais termos até final da alludida justificação avulsa. As audiencias no referido juizo fazem-se ás segundas e quintas feiras de cada semana não sendo dias sanctificados porque sendo-o fazem-se nos dias immediatos se não forem tambem sanctificados ou feriados e sempre no tribunal judicial sito na Praça de Ovar, pelas 10 horas da manhã.

Ovar, 17 de agosto de 1909

Verifiquei a exactidão

O Juiz do Direito

Ignacio Monteiro

O escrivão

Angelo Zagallo de Lima

## ANNUNCIO

#### 2.ª Publicação

Nos termos do art.º 427 do Código do Processo Civil e para os effectos do § 5.º do mesmo artigo, se annuncia por sentença d'este juizo com data de 14 do corrente, proferida na acção especial de intredicção por demencia que Francisco Manoel de Pinho, viuvo da Relva de São Vicente move contra Maria Rosa de Jesus, solteira, maior da Torre, da mesma freguesia, foi decretada a intredicção da rã.

Ovar 16 de agosto de 1909

Verifiquei a exactidão,

O Juiz de Direito,

Ignacio Monteiro

O Escrivão

Frederico Ernesto Camarinha  
Abrigão

## Arrematação

#### 2.ª Publicação

No dia 3 de setembro proximo pelas 10 horas da manhã á porta do Tribunal Judicial de esta Comarca sito na Praça de esta villa e na execução hypotecaria que Francisco Fernandes Palhas, casado, proprietario, da Ponte Nova, de esta villa move contra Joaquim de Oliveira Godinho, por ordem como representante de seu filho menor pubere David de Oliveira Godinho se hão-de arrematar e entregar aquem mais der acima da avaliação de duas seguintes propriedades. Uma morada de casas terreas, com quintal e mais pertensas, sita na Ponte Nova, de esta villa avaliada em 3000000 reis e uma leira de pinhal sita no mesmo logar avaliada em 1500000 reis

Para a praça são citados quaesquer credores incertos.

Ovar 14 de agosto de 1909

Verifiquei a exactidão,

O Juiz de direito,

Ignacio Monteiro

O Escrivão

Frederico Ernesto Camarinha  
Abrigão

## ARREMATACÃO

#### (2.ª Publicação)

No dia 3 do proximo Outubro pelas 10 horas da manhã, á porta do Tribunal Judicial de esta comarca sito na Praça de esta villa e no inventario de menores por obito de Manoel Nunes, que foi da Murteira de Arada se ha-de arrematar e entregar a quem mais der acima da avaliação, uma leira de terra lavradia, sita na Murteira de Arada, chamada a Lagoa, de natureza allodial avaliada em 5500000 reis.

Para a Praça são citados quaesquer credores incertos.

Ovar 10 de agosto de 1909.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito.

Ignacio Monteiro.

O escrivão,

Frederico Ernesto Camarinha  
Abrigão.

## Cazas

Vende-se um bom predio de cazas com armazem por baixo, vinha e arvores de fructa, e dois caminhos de pé e carro.

Quem pretender dirija-se a José Leite Brandão, o «Midéia» da rua dos Maravalhas.

## LIÇÕES

Lecciona-se francez e nabilita-se para exame de instrução primaria 1.º e 2.º grau, tanto em casa das alumnas como na Rua de S. Bartholomeu n.º 37.

Acceitam encomendas de flores artificiaes, e da-se lições das mesmas.

## CASA

Vende-se uma, na rua das Ribas, d'esta villa, com quintal e poço, que foi do fallecido mestre d'obras Manoel Joaquim da Siiva Valente.

Para tratar, com

Guilherme d'Oliveira Corrêa

Rua das Ribas

OVAR

Mercearia, Tintas, Ferragens e Miudezas

ARMAZEM DE

CEREAES E LEGUMES

DE

ABILIO JOSE' DA SILVA

CIMO DE VILLA

OVAR

N'este estabelecimento, o mais importante que se acha ao nascente da linha ferrea, em Ovar, encontrará o publico o mais completo sortido que possa haver em casas n'este gener, por preços os mais rasoaveis doo Mercado.

## ADOBES

Bem fabricados e de boa massa. Terra propria para construcções solidas. Vende a preços convidativos.

FRANCISCO CORRÊA DIAS

Rua do Loureiro

OVAR.

## VENDA DE PREDIOS

EM

OVAR

Vendem-se duas moradas de casas, sitas na rua da Pôça e Viel-la do Mattos.

Um palheiro na costa do Fura-douro junto da Fabrica de Conservas e quatro Pinhaes sitos nas Mattas do Brejo e Enxemil.

Tratar com

FRANCISCO LOPES

CADAVAL

(ou Manoel Gomes Laranjeira)

R. DA GRAÇA

# ADEGA DO LUZIO

Do entrudo a esta data  
Que de folga tenho 'stado,  
N'uma vida tão pacata,  
Tão santinha, tão beata,  
Que me sinto... *abeatado*...

Todavia, em tempo santo,  
Não extranhe, pois, *vocencia*,  
Que, mettido n'este canto,  
Tenha só tratado tanto,  
De limpar a consciencial...

E s'alguem quizer *limpal-a*,  
Ficar limpo, bem limpinho,  
Tão limpinho, que regala,  
Deixem lá fallar quem falla,  
—Do **Luzio** gastem vinho...

Bons vinhos maduro e verde, tinto e branco, gero-  
pigas finas, aguardentes, azeite a preços convidativos.

Garante-se a pureza de todos os artigos  
**ANTONIO DA SILVA BRANDÃO JUNIOR**

# MERCEARIA PINHO & IRMÃO

— LARGO DA PRAÇA —

Os proprietarios d'este estabelecimento, na  
certeza de que sempre satisfizeram o melhor pos-  
sivel aos seus freguezes, no preço e qualidade  
dos seus generos e artigos, convidam o respeita-  
vel publico a visitar o seu dito estabelecimento,  
onde encontrarão além de todos os generos de  
mercearia; um variado sortido de miudezas, ar-  
tigos de papelaria, drogas, tintas, ferragens, arti-  
gos de latoaria, vinhos da Companhia e outras  
marcas, etc. etc.

Tabacos e phosphoros para revender

Deposito do Café Moido Especial

O MELHOR E DE MAIS SAHIDA EM OVAR

# TYPOGRAPHIA PENINSULAR

DE

# MONTEIRO & GONCALVES

RUA DOS MERCADORES, 171 — NÃO CONFUNDIR COM IMITAÇÕES

A UNICA NO GENERO QUE TRABALHA MAIS BARATO  
NUMERO TELEPHONICO, 737

Esta redacção encarrega-se de todos os trabalhos typographicos

# PORTO.

## O GABÃO ELEGANTE

DE  
AVEIRO

É e ha de ser sempre o agasalho  
mais conveniente e elegante contra o  
Frio, Vento e Chuva  
e o mais commodo para viagem. E se quereis  
o verdadeiro só o encontrareis na  
ALFAIATERIA DA MODA

de ABEL GUEDES DE PINHO

## ALFAIATE NATURAL DA CIDADE DE AVEIRO

DEPOSITO DE BYCICLETTE  
RILEY



Machinas de Cos-  
tura das bem conhe-  
cidas e acreditadas  
marca „Opel”.

DEPOSITO DE CALÇADO

E outras marcas; todas as pe-  
ças precisas para as mesmas. Con-  
certam-se bycioletes

Preços sem competencia

As machinas de costura da acreditada marca «OPEL» são, indubitavelmente, as unicas que poderão preencher  
todas as exigencias no freguez—leves de andamento, podem ser usadas por pessoas de qualquer idade; o seu ponto elegante torn-  
estas machinas preferiveis a qualquer das outras marcas, sendo tambem de um encantador e maravilhoso effeito em todos os traba-  
rhos em bordadura, razões porque estão sendo usadas, de preferencia nos grandes ateliers de modista e alfaiate das principaes ter-  
las estrangeiras. Não comprem, pois, machinas de costura, sem verem as da marca «OPEL». Dão-se todas as instrucções e ensina-se  
o bordar gratuitamente.

Vendas a prestações de 500 réis semanais.

Há á venda todos os accessorios, taes como: Oleo, vazelina para conservar os nickelados, agulhas para todas as marcas,  
etc., etc.

Concertam-se machinas de costura de todas as marcas e acceitam-se machinas velhas em troca das novas.

Preços muito reduzidos.

ABEL GUEDES DE PINHO

Largo da Praça n.º 46, 47 e 48 — OVAR

OFFICINA E ESTABELECIMENTO  
DE CALÇADO

VICTORINO TAVARES LISBOA

S. João da Madeira

(Oliveira d'Azemeis)

O proprietario d'esta officina,

vende, em todos os domingos, na  
praça da hortaliça, d'esta villa,  
calçado em todas as côres, para  
homem, senhora e creança; encar-  
regando-se tambem de executar  
com esmerada perfeição e modici-  
dade de preços, toda a encomen-  
da de qualquer obra concernente  
á sua profissão.

— Sendo preciso, em qualquer  
dia da semana, fazer-se encom-  
endas, o proprietario virá tam-  
bem a esta villa, a caza dos fre-  
guezes, que para isso o avizem  
pelo correio ou pessoalmente

VILLE DE PARIS

MARCA REGISTRADA  
PORTO

Rua Sá da Bandeira, 249

Fabrica de COROAS  
e flores artificiaes

Premiada com medalhas de ouro  
em todas as exposições a que tem concorrido

COROAS FUNEBRES

RAMOS para altar.  
Grande sortido  
de plantas para  
adorno. Flôr de laran-  
jeira, e todos os apres-  
tos para flores.

DEPOSITOS NA PROVINCIA

COIMBRA — Manoel Carvalho  
Largo do P. D. Carlos.

FIGUEIRA DA FOZ — José Neves Zuzarte  
Praça de Camões.

SANTAREM — Fonseca & Souza.

BRAGA — Pinheiro & C.